

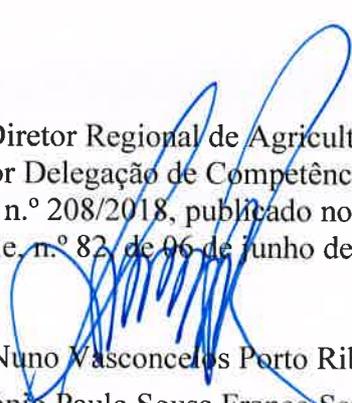
A Direção Regional de Agricultura, vem por este meio divulgar a informação enviada pela DGAV – Direção Regional de Agricultura e Veterinária, alusiva à Declaração de Existência de Suínos (DES), cujo procedimento, decorre obrigatoriamente durante o corrente mês de dezembro.

“Aviso Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky

1. Durante o mês de dezembro de 2019, os operadores de todas as explorações de suínos são obrigados a declarar os efetivos que possuam, referidos ao dia 1 daquele mês;
2. A declaração das existências de suínos poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através do Mod. 800/DGV.
3. Os dados referentes às Declarações das Existências serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA-iDigital) pela entidade recetora, ou diretamente pelo próprio produtor;
4. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV (www.dgav.pt);
5. A declaração das existências de suínos é considerada uma medida sanitária imprescindível ao combate à Doença de Aujeszky, sendo que o seu incumprimento acarreta as penalizações previstas nos artigos 52º e 53º do mesmo Decreto-Lei não permitindo a emissão diretamente pelo produtor de guias de trânsito de suínos para vida através do iDigital, até que a situação esteja regularizada.”

Funchal, 02 de dezembro de 2019

O Diretor Regional de Agricultura
(Por Delegação de Competências
Despacho n.º 208/2018, publicado no JORAM,
II Série, n.º 82, de 06 de junho de 2018



Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro)
António Paulo Sousa Franco Santos